



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**  
**PROCESSO Nº 3882/2022**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 032/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3882/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 032/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **S2 SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.740.031/0001-19, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2764, Loja 01, Jesus de Nazareth, Vitória/ES, cep: 29.052-015, telefone: (27)3029-9050 e (27)98147-6896, endereço eletrônico: [rogerio@s2saude.com.br](mailto:rogerio@s2saude.com.br), [comercial@s2saude.com.br](mailto:comercial@s2saude.com.br), neste ato representada por **ROGÉRIO MADUREIRA RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 541.818.106-82 e RG n.º 2.981.330 SSP/MG, residente na Rua Itabaiana, nº 415, aptº 1806, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, cep: 29.102-290



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há "Cadastro Reserva".

### **03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO**

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### **05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.



- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

#### **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Dilma Amorim de Freitas, matrícula nº 700005, e Marília Machado Silva, matrícula nº 303818, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 25 de julho de 2023.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito**

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

ROGERIO MADUREIRA Assinado de forma digital por  
ROGERIO MADUREIRA  
RODRIGUES:54181810 RODRIGUES:54181810682  
682 Dados: 2023.07.25 17:22:14  
-03'00'

**S2 SAÚDE LTDA**

**Rogério Madureira Rodrigues / ou procurador legalmente habilitado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO Nº 000078/2023 - SEQUÊNCIA Nº000000987**

Origem	Pregão Presencial Nº 000032/2023		Processo	003882/2022			
Contrato	Termo Nº 000078/2023						
Empresa	S2 SAUDE LTDA - ME						
CNPJ	CNPJ: 16.740.031/0001-19						
Endereço	AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2764 - JESUS DE NAZARETH - VITÓRIA - ES - CEP: 29052015						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00475 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
045	051	SELADORA AUTOMÁTICA / CONTÍNUA tipo: automática/ contínua aplicação: convencional controle da temperatura: digital (plástico/plástico e papel/plástico), sistema de corte integrado, selagem com controle de pulso, economia de energia, circuito eletrônico com controle de tempo para maior precisão. dados técnicos: voltagem 110v-127v/220v-240v. potência sc2300wts. área de selagem 20 cm largura de selagem 8mm, dimensões aprox. da seladora: 52 x 35 x 37cm. garantia mínima de 12 meses.	REGISTRON RG-900 A	UN	4,00	3.220,0000	12.880,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>12.880,000</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>							<b>12.880,000</b>
<b>S2 SAUDE LTDA - ME:</b>							<b>12.880,000</b>

ROGERIO  
MADUREIRA  
RODRIGUES:541  
81810682

Assinado de forma digital  
por ROGERIO MADUREIRA  
RODRIGUES:54181810682  
Dados: 2023.07.25 17:22:56  
-03'00'

**Vila Velha****RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 060/2023**

Processo nº 7919/2023

Cód. CidadES **2023.076L0200001.09.0009**

**Das partes:** CMVV X FOXTROT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Do objeto: fornecimento de placas para fixação em portas e placa de identificação em aço inox para mesas ACM (PRISMA), para atender a Câmara Municipal de Vila Velha. Do valor: R\$ 9.110,00 (nove mil cento e dez reais). Da dotação: 3.3.90.30.44 - material de sinalização visual e outros. Vila Velha-ES, 26/07/2023.

**BRUNO LORENZUTTI**

Presidente da Câmara Munic. de Vila Velha

**Protocolo 1135181****Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Iúna****EXTRATO**

ARP nº 73/2023. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna. Processo Nº 3882/2022. Pregão Presencial Nº 032/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos diversos para atendimento dos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: D&M Saúde Eireli. CNPJ nº 38.204.744/0001-09. Valor global: R\$72.649,00. Vigência: Doze meses a partir da publicação ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0004. A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

**Protocolo 1135538****EXTRATO**

ARP nº 75/2023. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna. Processo Nº 3882/2022. Pregão Presencial Nº 032/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos diversos para atendimento dos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: M. G. de Oliveira Milhorato - Matriz. CNPJ nº 0.396.150/0001-91. Valor global: R\$701,64. Vigência: Doze meses a partir da publicação. ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0004. A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

**Protocolo 1135543****EXTRATO**

ARP nº 76/2023. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna. Processo Nº 3882/2022. Pregão Presencial Nº 032/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos diversos para atendimento dos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa:

Prime Material Médico Hospitalar Ltda. CNPJ nº 12.082.502/0001-98. Valor global: R\$15.440,00. Vigência: Doze meses a partir da publicação. ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0004. A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

**Protocolo 1135548****EXTRATO**

ARP nº 77/2023. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna. Processo Nº 3882/2022. Pregão Presencial Nº 032/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos diversos para atendimento dos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: Redalmus Comercial Ltda. CNPJ nº 27.347.244/0001-00. Valor global: R\$4.632,65. Vigência: Doze meses a partir da publicação. ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0004. A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

**Protocolo 1135556****EXTRATO**

ARP nº 78/2023. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna. Processo Nº 3882/2022. Pregão Presencial Nº 032/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos diversos para atendimento dos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: S2 Saúde Ltda. CNPJ nº 16.740.031/0001-19. Valor global: R\$12.880,00. Vigência: Doze meses a partir da publicação. ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0004. A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

**Protocolo 1135560****EXTRATO**

ARP nº 79/2023. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna. Processo Nº 3883/2022. Pregão Presencial Nº 025/2023. Objeto: Aquisição de insumos e materiais para atendimento dos setores da Secretaria Municipal De Saúde. Empresa: AMP Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 35.253.171/0001-07. Valor global: R\$124.713,00. Vigência: Doze meses a partir da publicação. ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0002. A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço [www.iuna.es.gov.br](http://www.iuna.es.gov.br).

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

**Protocolo 1135562**